



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 445  
DE 07 DE MAIO DE 2012**

Denomina Travessa no Bairro Novo Horizonte e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

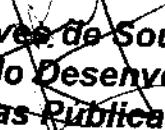
**Art. 1º.** Fica denominada de Travessa "Josadaque Fontes Alves", a atual Travessa SID 2570, localizada no Bairro Novo Horizonte, neste Município.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 07 de maio de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

  
**JOSÉ VALMIR MONTEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Noel Alves de Sousa  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano  
e Obras Públicas**

  
**Arquibaldo dos Santos Moura  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(s) em 07 de 04 de 2012  
Lagarto, 07 de 04 de 12  
.....  
FUNÇÃOÁRIO(A)